



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 61.244

FICHA Nº 1

RUBRICA

CNM: 085183.2.0061244-56

Raquel Dreher Vasel
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Adriana Luchetta Heidrich
ESCREVENTE JURAMENTADA

Dayane Regina Genz
ESCREVENTE JURAMENTADA

MATRÍCULA Nº 61.244: Data: 21 de maio de 2024. (Protocolo nº 278.802 de 13 de maio de 2024). **IMÓVEL** – **Lote Rural nº 120/A (cento e vinte/A), (formado pela Parte Média do lote Rural nº 120/A), do 27º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Município de Mercedes, na Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 25.712,05 m² (vinte e cinco mil, setecentos e doze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias;** Com as seguintes medidas, limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado ‘M-01’, no eixo de uma estrada e na divisa com o Lote Rural Nº 123 e com parte Oeste do Lote Nº 120-A; Daí segue com o azimute de 269°00’00” e a distância de 255,48 m, confrontando com o Lote Nº 123, até o marco ‘M-02’; Daí segue com o azimute de 359°00’00” e a distância total de 105,00 m, confrontando com a Parte Leste do Lote Nº 120-A, até o marco ‘M-03’; Daí segue com o azimute de 269°02’00” e a distância de 278,34 m até o marco ‘M-04’, localizado no eixo de uma Estrada; Daí segue pelo eixo da referida Estrada com a distância total de 98,98 m, confrontando com a Parte Oeste do Lote Nº 120-A, até o marco ‘M-01’; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.712,05 m². NORTE: Confronta com o Lote Nº 123; LESTE: Confronta com a Parte Leste do Lote Nº 120-A; SUL: Confronta com o Lote Nº 120; OESTE: Confronta com a parte Oeste do Lote Nº 120-A. **INCRA:** sob nº 721.115.064.750-5; área total: 4,5712 ha; mód. rural: 16,5000; nº de mód. rurais: 0,22; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 0,2540; F.M.P.: 2,00. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 2.913.856-6. **CAR:** sob nº PR-4115853-C45E.0929.DC83.449C.861D.2202.F8F5.6870. **PROPRIETÁRIO: JOSE CORREA DE OLIVEIRA,** portador da CI.RG. nº 10.237.852-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 673.490.059-20, brasileiro, solteiro, maior e capaz, o qual declara não conviver em união estável, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Salvino Pereira, nº 865, Bairro Por do Sol, Mercedes-PR. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. **Apresentou-se:** Certidão de Denominação de Imóvel nº 19/2024, emitida em 30 de abril de 2024, pela Prefeitura Municipal de Mercedes-PR. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro Agrônomo: Djoni Backes, CREA: PR-100021/D. Guia ART/CREA nº 1720240780870, recolhendo a importância de R\$ 99,64 (noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), em 21 de fevereiro de 2024. CCIR/INCRA/2023, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 22 de abril de 2024, válida até 19 de outubro de 2024 – NIRF: 2.913.856-6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 22 de abril de 2024, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19 de outubro de 2024. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 21 de maio de 2024. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 49.564, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia. Selo de Fiscalização: SFR11.yEIs7.sYjF2-mPXe2.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de maio de 2024. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 8,31 (30/VRC), Funrejus R\$ 2,08, ISS: R\$ 0,25, FUNDEP: R\$ 0,42, Selo: R\$ 1,00.

AV-1/61.244: Data: 21 de maio de 2024.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com **TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.121.985-2,** conforme averbação sob nº AV-1/49.564 da Matrícula nº 49.564 desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de maio de 2024. *Rau* Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dcc Sem Emolumentos.

SEGUE

MATRÍCULA Nº 61.244

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMBL7-H2287-H79VV-KH6G5>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigit.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





61.244

CNM: 085183.2.0061244-56

RUBRICA

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R-2/61.244: Data: 15 de janeiro de 2026. (Prot. nº 295.248 de 30/12/2025).

Nos termos da Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 29 de dezembro de 2025, lavrada às folhas 048/058, do Livro nº 91-N, sob nº 0008981, no Serviço Distrital de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula foi dado à **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO - CRESOL INTEGRAÇÃO**, Cooperativa, inscrita no CNPJ. sob Nº 07.268.499/0001-61, com sede à Av. Ministro Cime Lima, Vila Becker, nº 1715, Toledo/PR, com cópia de seus documentos constitutivos, sendo: Ata Sumária nº 23, da Assembleia Geral Extraordinária Digital da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, datada de 20 de dezembro de 2022, Ata Sumária nº 25, da Assembleia Geral Ordinária Digital da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - Cresol Integração, datada de 08 de abril de 2024 e Ata Sumária nº 26, da Assembleia Extraordinária e Ordinária Digital da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração - CRESOL INTEGRAÇÃO, datada de 25 de abril de 2025, Certidão Simplificada datada de 26 de novembro de 2025, e demais documentação constitutiva, devidamente arquivadas nas notas desta Serventia, na Pasta nº 11, Fls. 171/223 e Pasta 12, fls. 061/119; neste ato representada por sua Diretora de Operações DANIELE NUNES DA SILVA, brasileira, Diretora de Operações, inscrita no CPF. sob Nº 074.677.519-90, qualificada no corpo da Escritura; por dação feita de: JOSE CORREA DE OLIVEIRA, retro qualificado, o qual declara não conviver em união estável; como OUTORGANTES DEVEDORES: ADELAR PAULO SIEVES, portador da CI.RG. nº 4.802.248-0-SSP/PR, e sua cônjuge LENIR SIEVES, portadora da CI.RG. nº 4.809.388-4-SSP/PR, inscrita no CPF nº 662.382.009-44, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 25 de julho de 1987, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Sanga Guilherme, zona rural, Mercedes/PR, CEP: 85.998-899; DIEGO JONATAN SIEVES, portador da CI.RG. nº 10.642.544-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.259.439-02, agricultor, casado com MARCIANE RODRIGUES SIEVES, portadora da CI.RG. nº 12.306.407-0-SSP/PR, inscrita no CPF nº 012.968.149-04, esteticista, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 18 de novembro de 2025, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Mário Totta, nº 828, Centro, Mercedes/PR, CEP: 85.998-000; como INTERVENIENTES ANUENTES e TRANSMITENTES: MARCELO GREGORY, portador da CI.RG. nº 9.714.641-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 056.462.189-77, brasileiro, divorciado, o qual declara não conviver em união estável, motorista, residente e domiciliado na Estrada Waldemar Justen, nº 457, Apto. 412, Área Industrial, Matelândia/PR; JOSE CORREA DE OLIVEIRA, retro qualificado, o qual declara não conviver em união estável. Para fins fiscais, o imóvel foi avaliado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 132-2025 de 17 de dezembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012447753-0 de 29 de dezembro de 2025, recolhendo a importância de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos nº 1399/2025, emitida em 13 de novembro de 2025, pela Prefeitura Municipal de Mercedes/PR, válida por 60 dias. CCIR/INCRA/2025, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 08 de dezembro de 2025, válida até 06 de junho de 2026 - CIB: 2.913.856-6. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4115853-C45E.0929.DC83.449C.861D.2202.F8F5.6870, emitido em 02 de junho de 2015. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 04 de novembro de 2025, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 03 de maio de 2026. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 15 de janeiro de 2026. QUE, consta no corpo da Escritura, declaração que inexistem contra o doador quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a transferência do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7.433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: Pelas partes foi manifestada a vontade livre e consciente de celebrar a presente Dação em Pagamento, sob as seguintes regras: 1) DA DÍVIDA PRÉ EXISTENTE - Os OUTORGANTES DEVEDORES, declaram e confessam estar em débito para com a OUTORGADA CREDORA, cujos créditos originários estão devidamente discriminados no "INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO COM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMBL7-H2287-H79VV-KH6G5>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTribunal de Registro de Imóveis
do Estado do Paraná



Valide aqui este documento

CNM: 085183.2.0061244-56

10
RUBRICA

CONTINUAÇÃO

BENS IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS", datado de 18 de dezembro de 2025, sendo a cópia do referido instrumento devidamente arquivada no Serviço Distrital de Mercedes, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, na Pasta de Arquivo de Documentos n.º 001, Fls. 049-058, conforme descrito no corpo da Escritura. Nos termos do supracitado acordo celebrado entre os signatários acima, e mediante o reconhecimento da impossibilidade de pagamento dos valores contratados, devidamente pormenorizados no instrumento, por parte dos OUTORGANTES DEVEDORES, de modo que a OUTORGADA CREDORA, por mera liberalidade, visando a satisfação parcial dos créditos, aceitou negociar o presente imóvel e da matrícula sob n.º 61.243, desta Serventia, pelo valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil Reais), sendo R\$ 220.000,00, relativa a um imóvel + 240.000,00 relativa ao segundo imóvel, "quantia que será paga é liquidada mediante a **DAÇÃO EM PAGAMENTO, nos termos do Artigo 356 do Código Civil Brasileiro, esclarecendo as partes, que os imóveis objetos da presente DAÇÃO encontram-se regularmente registrados em nome dos INTERVENIENTES ANUENTES, legítimos titulares do domínio, e ora ANUENTES e TRANSMITENTES da presente dação. COMO ANUENTE: MARCIANE RODRIGUES SIEVES** retro qualificada. Que sobre o imóvel constante da presente matrícula permanece averbada o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG n.º 1.121.985-2, conforme AV-1/61.244. As demais constantes no corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.U56Av.jPhjZ-ycI9N.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de janeiro de 2026. *Dayane* Dayane Regina Genz – Escrevente Juramentada. eaa Emolumentos: R\$ 1.194,42 (4.312 VRC), ISS: R\$ 59,72, FUNDEP: R\$ 59,72, Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.yJCMP.3T4K
P-QYeJo.F718q
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 61.244, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

16 de janeiro de 2026.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Nº 61.244

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

serviço de registro de imóveis

FICHA 02

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMBL7-H2287-H79VVV-KH6G5>